



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DECRETO Nº 012/2023, de 25 de Janeiro de 2023

“Atualiza os valores da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre a taxa de fiscalização sanitária para o Exercício de 2023 e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido os novos valores para o Exercício de 2023, devidamente atualizados conforme o artigo 3º da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, conforme Tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 25 de Janeiro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - 2023

TABELA "A"

Atos Decorrentes do Poder de Polícia

01 - Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento, quando do início das atividades, alteração de local de atividade, inclusão de atividade e renovação (Quando for o caso).

Item	Discriminação	R\$.
1.1	Produtos de interesse à Saúde	
1.1.1	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	525,00
1.1.2	Envasadora de água mineral e potável de mesa	525,00
1.1.3	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	525,00
1.1.4	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	525,00
1.1.5	Supermercados e congêneres	400,00
1.1.6	Prestadora de serviços de esterilização	400,00
1.1.7	Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e água mineral	220,00
1.1.8	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzeria, padaria, confeitaria e similares	220,00
1.1.9	Sorveteria	170,00
1.1.10	Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	220,00
1.1.11	Aplicadora de produtos saneantes Domissanitários	220,00
1.1.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailers, pastelaria	220,00
1.1.13	Mercearia e congêneres	130,00
1.1.14	Comércio de laticínios e embutidos	180,00
1.1.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanária	180,00
1.1.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, dentários	180,00
1.1.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	205,00
1.1.18	Farmácia	300,00
1.1.19	Drogaria	220,00
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	85,00
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	85,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

Item	Discriminação	R\$.
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial	255,00
1.2.2	Instituto ou clínica de fisioterapia, de Ortopedia	255,00
1.2.3	Instituto de beleza, pedicure, pedólogo, barbearia, sauna e congêneres	85,00
1.2.4	Estabelecimentos destinados à prática de esportes com responsabilidade médica	180,00
1.2.5	Clínica médico veterinária	130,00
1.2.6	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.6.1	Consultório Odontológico	165,00
1.2.6.2	Demais estabelecimentos	205,00
1.2.6.7	Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária	180,00

Item	Discriminação	R\$.
1.2.8	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
1.2.8.1	Serviços de Medicina nuclear "in vivo"	300,00
1.2.8.2	Serviços de Medicina nuclear "in vitro"	85,00
1.2.8.3	Equipamentos de radiologia Médico/Odontológica	130,00
1.2.8.4	Equipamentos de Radioterapia	180,00
1.2.8.5	Conjunto de fontes de radioterapia	120,00

Item	Discriminação	R\$.
1.2.9	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes	
1.2.9.1	Terrestre	65,00
1.2.9.2	Aéreo	130,00

Item	Discriminação	R\$.
1.2.10	Casa de repouso, idosos	
1.2.10.1	Com responsabilidade médica	165,00
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	130,00

Item	Discriminação	R\$.
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	165,00

Nota: Para 2ª via será cobrado o equivalente a 1/3 do valor

Item	Discriminação	R\$.
2.0	Rubrica de livros	
a)	Até 100 folhas	25,00
b)	De 101 a 200 folhas	45,00
c)	Acima de 200 folhas	65,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

Item	Discriminação	R\$.
3.0	Termo de responsabilidade técnica	65,00

Item	Discriminação	R\$.
4.0	Visto em Notas Fiscais sujeitas ao controle especial	
a)	Até 05 Notas	20,00
b)	Por nota que acrescer	3,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 25 de Janeiro de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal